



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE LEI Nº / 2020

LEI Nº DE DE DE 2020

“FICA INSTITUÍDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, O DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 19 DE MARÇO”

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Osório, o DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em de de
2020

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 3663 - 4900 / 3663 -4902- FAX: (51) 3663 – 4901

www.camaraosorio.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

JUSTIFICATIVA

O presente PROJETO DE LEI tem por objeto homenagear todos os trabalhadores da área da saúde por seu destaque e dedicação diante da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), que assola não somente nosso município, mas o mundo todo.

A escolha da data se justifica, por tratar-se do marco inicial em que o nosso município aderiu às *medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública de Osório/RS*, materializado com a edição do Decreto Municipal nº 035/2020, publicado no dia 19.03.2020.

Ante ao exposto, conta-se com a colaboração e o entendimento dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões, em 03 de Agosto 2020

ED DA SILVA MORAES
VEREADOR - MDB

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 3663 - 4900 / 3663 -4902- FAX: (51) 3663 – 4901

www.camaraosorio.rs.gov.br